

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 81/2026

SELEÇÃO DE VAGAS PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO EM SAÚDE (MEPGES) DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE(CCS) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE)

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará-UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, na presente Chamada Pública de Seleção, que o Centro de Ciências da Saúde (CCS), receberá inscrições para processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Gestão em Saúde (MEPGES-UECE), Turma XII, para ingresso no primeiro semestre de 2027, nas datas e condições aqui especificadas.

1 - OBJETIVOS DO CURSO

- Formar Mestres capacitados para gestão de serviços e redes de saúde, com incorporação de conhecimentos e práticas nos serviços dos três níveis de atenção em saúde;
- Instrumentalizar profissionais para produção de conhecimento científico e tecnológico, estimulando a melhor qualificação do desempenho profissional na área de Gestão em Saúde;
- Instrumentalizar profissionais para pesquisa aplicada, proposição de inovações tecnológicas e implementação do conhecimento produzido no campo da gestão;
- Construir e validar ferramentas tecnológicas e modelos organizacionais que fortaleçam, de modo emancipatório, práticas eficientes e eficazes de gestão no campo interdisciplinar e interprofissional, com fulcro nas necessidades de saúde da população ao longo do ciclo de vida.

2 - LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 – GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE SAÚDE, TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO (20 vagas)

Descrição: Trata da diversidade de conceitos de gestão, política e projetos relacionados à gestão de redes de cuidados nos diversos níveis da atenção à saúde. Engloba ainda a produção e evidências de validade de ferramentas capazes de promover mudanças e aprimorar a prática de saúde.

Linha 2 – POLÍTICAS, GESTÃO, AVALIAÇÃO EM SAÚDE E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS (20 vagas)

Descrição: Aborda o desenvolvimento dos processos de gestão, modelos, métodos e ferramentas para superar modelos e práticas tradicionais de gestão em saúde, ancorado em inovações e evidências de validade tecnológica, que incorporem a interdisciplinaridade, transdisciplinaridade, interprofissionalidade e integralidade. Ademais, aborda estudos de avaliação em saúde a partir de ferramentas da política, planejamento e financiamento, articulando os contextos local, regional e nacional.

3 - PÚBLICO-ALVO

Profissionais graduados (Bacharéis ou licenciados) nas áreas da saúde (segundo Resolução Nº 287 de 08/10/1998 do Conselho Nacional de Saúde), administração, economia, direito e áreas afins com atuação em gestão da saúde.

4 - ESTRUTURA CURRICULAR E PROGRAMA DO CURSO

O currículo do Curso de Mestrado Profissional em Gestão em Saúde (MEPGES) é estruturado em disciplinas obrigatórias (21 créditos), optativas (8 créditos), atividades obrigatórias (14 créditos) e dissertação (9 créditos), totalizando 52 créditos (780 horas) e duração de 24 (vinte e quatro) meses. As disciplinas serão ministradas quinzenalmente (quintas-feiras, sextas-feiras e sábados), no horário das 8h às 17h. O curso ocorre em regime presencial. O cronograma das aulas é previamente divulgado por ocasião da matrícula, podendo ser alterado pela coordenação, em caso de necessidade, mas sempre com o compromisso de as alterações serem amplamente divulgadas antecipadamente.

Durante a matrícula, os discentes manifestam anuência no curso ao cumprimento da carga horária e prazo de defesa da dissertação (24 meses). Para integralização dos créditos e atividades obrigatórias e optativas requerer-se-á comprovação de frequência e aproveitamento das disciplinas e atividades, e da conclusão e apresentação da dissertação com resultados e inclusão de produto tecnológico.

5 - VAGAS

São ofertadas 40 (quarenta) vagas no total, sendo 24 (vinte e quatro) vagas de ampla concorrência, 12 (doze) vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, nos termos da Resolução nº 2149/2026 CONSU/UECE, e 4 (quatro) vagas destinadas a servidores(as) públicos(as) técnico-administrativos do Sistema FUNECE/UECE.

As 12 (doze) vagas destinadas às ações afirmativas são gerais, não sendo vinculadas às linhas de pesquisa, e distribuem-se, na seguinte ordem de prioridade: I. 8 (oito) vagas para negros(as) (pretos/as e pardos/as); II. 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência; III. 2 (duas) vagas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (TNI+), apátridas ou refugiados(as) e imigrantes com visto humanitário.

A classificação será geral. O total de vagas por linha de pesquisa constitui limite máximo, nele computados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na ampla concorrência, nas vagas de ações afirmativas e nas vagas destinadas a servidores(as).

Caso a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) aprovado(a) já tenha seu limite de vagas preenchido por candidatos(as) com melhor classificação, o(a) candidato(a) poderá ser remanejado(a) para a outra linha de pesquisa, desde que nela haja vaga disponível e mediante sua anuência expressa, manifestada por correio eletrônico à Coordenação do MEPGES (gestao.saude@uece.br) no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação. Não havendo vaga disponível na outra linha ou não havendo anuência, o(a) candidato(a) permanecerá na condição de classificável.

Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) que quiserem concorrer às vagas reservadas deverão apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, carta de autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (**ANEXO A**).

Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição: a) laudo médico, com parecer descritivo elaborado por médico(a) em receituário próprio, contendo o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a categoria da deficiência; e b) laudo com avaliação biopsicossocial da deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015, podendo ser utilizado para esse fim o Atestado de Funcionalidade (**ANEXO B**). Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e na tipologia descrita pelos decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 da Casa Civil da Presidência da República.

Consideram-se candidatos(as) indígenas aqueles(as) que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada (**ANEXO A**).

Mestrado Profissional em Gestão em Saúde - MEPGES

DAS COTAS PARA NEGROS(AS) (PRETOS/AS E PARDOS/AS)

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para negros(as) (pretos/as e pardos/as) deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 6.1.3, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (**ANEXO A**). Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas reservadas a negros(as) (pretos/as e pardos/as), após a divulgação do resultado final da segunda etapa, deverão, ainda, passar por banca de heteroidentificação designada pela UECE para aferição da veracidade e a validação da autodeclaração prestada por candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), nos termos da Resolução Nº 1657/2021, do Conselho Universitário (CONSU) da UECE, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências.

Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) classificados(as) dentro das vagas de ampla concorrência não serão submetidos(as) à banca de heteroidentificação. Poderão ser convocados(as) para a banca, também, candidatos(as) classificáveis nessa modalidade, para fins de preenchimento de vagas em caso de desistência.

DAS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para pessoas com deficiência deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 6.1.3, cópias em PDF dos laudos indicados neste edital (laudo médico com CID e laudo de avaliação biopsicossocial, ANEXO B).

O(a) candidato(a) com deficiência poderá solicitar, no ato da inscrição, os apoios e recursos de acessibilidade necessários à sua participação nas etapas do processo seletivo, nos termos da Lei nº 13.146/2015, os quais serão disponibilizados durante a seleção.

DAS COTAS PARA INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS TRANS (TNI+), APÁTRIDAS OU REFUGIADOS(AS) E IMIGRANTES COM VISTO HUMANITÁRIO

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para indígenas deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 6.1.3, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (**ANEXO A**) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, CPF, endereço e telefone de contato.

Consideram-se quilombolas os(as) candidatos(as) pertencentes a território quilombola, com vínculos parentais e comunitários de pertencimento e identidade cultural própria. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão apresentar, no ato da inscrição: a) cópia da declaração de reconhecimento oficial do quilombo ao qual pertençam; e b) declaração da comunidade quilombola, emitida por liderança da comunidade. Para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito documento que comprove a abertura do processo de reconhecimento nessa Fundação.

Os(as) candidatos(as) que se autodeclaram transexuais e/ou transsexuais (TNI+), no ato da inscrição no processo seletivo, devem anexar relato de vida o que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica, devendo ser submetido à comissão nos termos de Resolução que regulamente o referido processo.

O(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas UMA das seguintes modalidades: negros(as) (pretos/as e pardos/as); pessoas com deficiência; indígenas; quilombolas; pessoas trans (TNI+); apátridas ou refugiados(as) e imigrantes com visto humanitário; ou servidores(as) públicos(as) técnico-administrativos do Sistema FUNECE/UECE.

Os candidatos que se inscreverem nas cotas de política de ações afirmativas concorrem inicialmente na ampla concorrência, em não alcançando nota para sua classificação, passam a concorrer nas vagas reservadas, conforme disciplina a Lei Nº 18.825/2024. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) em alguma modalidade de ação afirmativa, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as demais modalidades, na seguinte ordem de prioridade: negros(as) (pretos/as e pardos/as); pessoas com deficiência; indígenas, quilombolas, pessoas trans (TNI+), apátridas ou refugiados(as) e imigrantes com visto

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Mestrado Profissional em Gestão em Saúde - MEPGES

humanitário. Persistindo vagas não preenchidas, estas serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 9º, §7º, da Resolução nº 2149/2026 CONSU/UECE.

A documentação comprobatória das modalidades indígenas, quilombolas, pessoas trans (TNI+), pessoas com deficiência, apátridas ou refugiados(as) e imigrantes com visto humanitário será analisada pela comissão de seleção na etapa de homologação das inscrições.

Os(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas que não tiverem sua autodeclaração ou documentação validada serão eliminados(as) do processo seletivo, após o devido processo legal, nos termos do art. 10, §3º, da Resolução nº 2149/2026 CONSU/UECE.

DAS VAGAS PARA SERVIDORES(AS) PÚBLICOS(AS) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA FUNECE/UECE

Os(as) candidatos(as) que quiserem concorrer às vagas reservadas aos (às) servidores (a) públicos (as) técnico-administrativos do Sistema FUNECE-UECE deverão apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração do DEGEP atestando a sua condição e sua área de atuação. As vagas destinadas a servidores(as) técnico-administrativos do Sistema FUNECE/UECE, se não preenchidas, serão revertidas à ampla concorrência.

6 - INSCRIÇÃO

6.1 Inscrições, seleção e divulgação dos resultados

Análise da documentação pela Comissão Examinadora, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos no cronograma (ANEXO C).

6.1.1 As inscrições, conforme a Lei de Proteção de Dados, serão realizadas exclusivamente através do [link https://forms.gle/dMX93614omvW3RQ99](https://forms.gle/dMX93614omvW3RQ99) disponível no site do MEPGES: www.uece.br/mepges, a partir das 8h do dia 15/10/2026 até meia-noite do dia 06/11/2026.

6.1.2 O candidato deve gerar o boleto de inscrição no valor de R\$ 250,00 reais (duzentos e cinquenta reais), acessando o site: <http://pdv.iepro.org.br>

6.1.3 Documentos necessários para inscrição

Todos os documentos exigidos devem ser digitalizados em PDF e anexados no ato da inscrição, com o arquivo salvo com o TÍTULO DO DOCUMENTO + NOME COMPLETO do candidato. Portanto, fotografias dos documentos implicarão no indeferimento da inscrição. O MEPGES não se responsabiliza por documentos não recebidos.

Em nenhuma hipótese será aceita inscrição provisória, condicional ou extemporânea, nem será recebida documentação avulsa.

Os documentos a serem digitalizados e salvos em arquivos formato PDF devem ser os seguintes:

1. Cédula de Identidade RG e CPF;
2. Comprovante de residência (conta de telefone, água ou luz);
3. Diploma de graduação (caso haja verso, arquivo PDF deve ser único);
4. Histórico escolar da graduação (caso haja verso, arquivo PDF deve ser único);
5. Currículo lattes atualizado (http://www.cnpq.br); (o próprio site fornece o lattes em pdf)
6. Declaração fornecida pela instituição empregatícia sobre disponibilidade de tempo do candidato para cumprir carga horária do curso e defesa de Dissertação no prazo instituído. Em caso de ausência de vínculo, a referida declaração será assinada pelo candidato;
7. Apresentar declaração de proficiência em inglês (nota mínima 7,0) datada dos últimos 2 anos (contados até a data da entrevista). Somente serão aceitas declarações de proficiência em inglês emitidas por Núcleos de línguas de universidades públicas (Com verso, arquivo PDF deve ser único). *Candidatos sem proficiência em inglês e que passarem na seleção, segundo Resolução Nº 3326/2010 do CEPE-UECE de 27/08/2010, terão até 12 meses após admissão no MEPGES e antes da qualificação para entregar à coordenação declaração de proficiência em inglês de núcleos de língua de universidades públicas, com nota mínima 7,0 (sete).
8. Currículo Padronizado (letra de forma ou digitado) (ANEXO D)
9. Declarações/Certificados comprobatórios do currículo padronizado (ANEXO D); devem ser anexados e numerados na ordem em de apresentação;
10. Carta de apresentação e intenção de projeto (ANEXO E)
11. Comprovante de pagamento do boleto de inscrição (não serão aceitos pagamentos agendados ou envelopes), deve conter nome do pagante e data.

6.1.4 A coordenação confirmará recebimento via e-mail do comprovante, ao enviar resposta também via e-mail contendo número de inscrição do candidato. **Somente serão considerados inscritos candidatos que encaminharem documentação escaneada completa e legível.**

7 SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por comissão docente do MEPGES.

7.1 Etapas do processo de seleção

7.1.1 Primeira Etapa: Análise do Currículo

Prova eliminatória. Nota de 0 a 10 (zero a dez) pontos. Ressalte-se que a nota mínima para aprovação é 1 (um) ponto. Os pontos serão contados com base nos títulos anexados ao Currículo Padronizado (ANEXO D).

7.1.2 Segunda Etapa: Entrevista

Prova eliminatória. Nota de 0 a 10 (zero a dez) pontos e com nota mínima para aprovação de 6 (seis) pontos. Realizada com base na análise da carta de apresentação do candidato, sua trajetória acadêmica e profissional, e carta de intenção do projeto. A carta de apresentação, entregue no ato da inscrição, deve ter máximo de duas laudas e cinco referências. A comissão de seleção não avaliará quaisquer informações contidas em mais que duas laudas. Ela deve informar motivos de escolha do candidato para: 1) MEPGES; 2) linha de pesquisa; 3) tema e projeto; e 4) produto tecnológico (ANEXO E).

Serão avaliados:

- 1) Objetivos, motivação e expectativas sobre o MEPGES (2,0 pontos);
- 2) Coerência entre intenção do projeto e linha de pesquisa (2,0);
- 3) Relação do provável tema e projeto de pesquisa com experiências profissionais (2,0);
- 4) Escolha do produto tecnológico com experiências profissionais (2,0);
- 5) Desempenho na entrevista (comunicação, clareza, pertinência e objetividade nas respostas) (2,0).

A entrevista se dará via plataforma Google Meet ou outra plataforma de comunicação a ser designada, em data e horário previamente divulgados no site www.uece.br/mepges e já agendados conforme cronograma (ANEXO C). Link de acesso da entrevista será enviado antecipadamente aos candidatos via e-mail, conforme correio eletrônico cadastrado no ato da inscrição.

7.2 Critérios de seleção e Desempate

O resultado final será obtido, dentre os aprovados nas duas etapas, pelo cálculo da média aritmética simples, em ordem decrescente de pontos, conforme o número de vagas. Em caso de empate na Nota Final (NF), terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do período de inscrições, dando-se preferência ao(à) de idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Persistindo o empate, ou não havendo candidato(a) nessa condição, a classificação observará os seguintes critérios, na ordem em que se apresentam: a) maior nota na Análise Curricular; b) maior nota na Entrevista.

7.3 Recursos

Serão admitidos recursos administrativos à Coordenação do MEPGES em todas as fases da seleção, não cabendo novo recurso à instância superior.

O candidato que desejar entrar com recurso relativo a alguma etapa deve preencher o ANEXO F e encaminhar para o e-mail da coordenação: gestao.saude@uece.br, nas datas específicas do cronograma (ANEXO C). O candidato receberá número relativo a seu recurso para acompanhar os resultados no site: www.uece.br/mepges

7.4 Divulgação de informações sobre a seleção e dos resultados

A divulgação das informações sobre seleção e resultados será realizada no site do MEPGES: www.uece.br/mepges. A divulgação do resultado final para as vagas reservadas para ações afirmativas deste edital, conforme definidas no Item 4, será feita necessariamente, pela ordem decrescente das médias finais apuradas, em classificação geral, até o limite das vagas de cada modalidade, com a indicação de resultado da seguinte forma: "classificado", "classificável" ou

“reprovado”.

Em caso de desistência de candidato cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista posteriormente classificado na cota indicada pelo candidato.

Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) cotistas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas em alguma modalidade de ação afirmativa, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as demais modalidades, na ordem de prioridade prevista neste edital (negros(as) (pretos/as e pardos/as); pessoas com deficiência; demais modalidades), e, persistindo vagas, serão revertidas à ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação. As vagas destinadas a servidores(as) não preenchidas serão revertidas diretamente à ampla concorrência.

7.5 Casos omissos

Casos omissos serão analisados pela comissão da seleção e Coordenação do MEPGES e encaminhados aos órgãos competentes da UECE, caso necessário.

8 MATRÍCULA E CUSTO DO CURSO

O investimento total é de 36.000,00 reais (trinta e seis mil reais), distribuídos em 24 parcelas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sendo a primeira parcela a ser paga até o dia 22 de dezembro de 2026 e as parcelas seguintes nos meses subsequentes de duração do curso até a vigésima quarta parcela. Inexiste possibilidade de desconto.

No ato da matrícula o aluno receberá seu contrato via e-mail, o aluno deve imprimir três vias do contrato (frente e verso) e as entregar com assinaturas originais na Secretaria Geral do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - **NUPEINSC** - Curso de Mestrado Profissional em Gestão em Saúde - Centro de Ciências da Saúde - CCS - Universidade Estadual do Ceará, Av. Silas Munguba, 1700 - Campus do Itaperi, Fortaleza-Ceará-CEP: 60.714.903. Fone: (85) 3101-9993 no horário das 8h às 12h e 13h00 às 17h00. E-mail: gestao.saude@uece.br

Fortaleza, 09 de setembro de 2026.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará

ANEXO A - AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, candidato(a) ao curso de mestrado no Processo Seletivo do Mestrado em Gestão em Saúde (Turma 2027) da Universidade Estadual do Ceará e detentor do Documento de Identidade Nº _____, CPF: _____, declaro para fim específico de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará que sou () preto(a) () pardo(a) () indígena () quilombola () pessoa trans (TNI+) () apátrida () refugiado(a) () imigrante com visto humanitário.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Mestrado, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará a eliminação da seleção nos termos da resolução 1.657/2021, bem como o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual do Ceará, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Fortaleza, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)
(igual ao registro do documento de identificação)

ANEXO B - ATESTADO DE FUNCIONALIDADE

Avaliador: _____
Especialidade: _____
Atesto que _____, portador da
cédula de Identidade _____, foi submetido à avaliação funcional nesta data e
classificado conforme assinalado nos domínios abaixo segundo a Classificação Internacional de
Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

Aspecto	Definição	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado correspondente:						
		a	b	c	d	e	f	g
Aprendizagem	1 - Ler (d166) - Definição: realizar atividades envolvidas na compreensão e interpretação da linguagem escrita (livros, instruções ou jornais em texto ou em braille), com o objetivo de obter conhecimentos gerais ou informações específicas.							
	2 - Escrever (d170) - Definição: Utilizar ou produzir símbolos ou linguagem para transmitir informações, como produzir um registro escrito de eventos ou ideias ou redigir uma carta.							
Comunicação	3 - Comunicação - recepção de mensagens orais (d310) - Definição: Compreender o significado literal e implícito das mensagens em linguagem oral, como distinguir se uma frase tem um significado literal ou é uma expressão idiomática, como responder e compreender mensagens faladas.							
	4 - Comunicação - recepção de mensagens não verbais (d315) - Definição: Compreender os significados literal e implícito das mensagens transmitidas por gestos, símbolos e desenhos.							
	5 - Fala (d330) - Definição: Produzir palavras, frases e passagens mais longas em mensagens faladas com significado literal e implícito, como expressar um fato ou contar uma história em linguagem oral.							
	6 - Produção de mensagens não verbais (d335) - Definição: Usar gestos, símbolos e desenhos para transmitir mensagens, como balançar a cabeça para indicar desacordo ou fazer um desenho ou diagrama para transmitir um fato ou uma ideia complexa.							
Mobilidade	7 - Andar (d450) - Definição: Mover-se sobre uma superfície a pé, passo a passo, de maneira que um pé esteja sempre no solo, como passear, caminhar lentamente, andar para frente, para trás ou para o lado.							
	8 - Deslocar-se por diferentes locais (d460) - Definição: Andar ou se movimentar por vários lugares e situações, como andar entre cômodos em uma casa, dentro de um prédio ou pela rua de uma cidade.							
	9 - Deslocar-se utilizando algum tipo de equipamento (d465) - Definição: Mover todo o corpo de um lugar para o outro sobre qualquer superfície ou espaço utilizando dispositivos específicos para facilitar a movimentação ou criar outras maneiras de se mover com equipamentos como andador e cadeira de rodas.							
	10 - Utilização de transporte (d470) - Definição: Utilizar transporte para se deslocar como passageiro, como ser levado em um automóvel ou em um ônibus.							
Educação Escolar	11 - Educação escolar (d820) - Definição: Obter acesso à escola, educação; participar de todas as responsabilidades e privilégios relacionados à escola e aprender o material do curso, matéria e outras exigências curriculares em um programa educacional primário e secundário, incluindo ir à escola regularmente, trabalhar em cooperação com outros alunos, seguir as orientações dos professores, organizar, estudar e concluir as tarefas e projetos designados e progredir para os outros estágios de educação.							

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Mestrado Profissional em Gestão em Saúde - MEPGES

Fatores Ambientais	12 - Produtos e tecnologia para mobilidade e transporte pessoal em ambientes internos e externos (e120) - Definição: Equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de deslocamento dentro e fora de edifícios, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza.						
	13 - Produtos e tecnologia para comunicação (e125) - Definição: Equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de transmissão e recepção de informações, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza. Ex.: Dispositivos ópticos e auditivos, gravadores e receptores de áudio.						
	14 - Produtos e tecnologia para educação (e130) - Definição: Equipamentos, produtos, processos, métodos e tecnologia utilizados para aquisição de conhecimento, especialização ou habilidade, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados. Ex.: Livros, Manuais, Hardware ou Software de computador.						

Legenda: (a=Não há limitação, b=Limitação leve, c=Limitação moderada, d=Limitação grave, e=Não especificado, f=Não aplicável)

Fortaleza, _____ de _____ de 2026.

Carimbo com nome e conselho profissional	Assinatura do avaliador
--	-------------------------

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Mestrado Profissional em Gestão em Saúde - MEPGES
ANEXO C – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	HORÁRIO / LOCAL
15/10 a 06/11 de 2026	Período de Inscrições	https://forms.gle/dMX93614omvW3RQ99
10/11/2026	Divulgação do deferimento/indeferimento das Inscrições	www.uece.br/mepges (até 17h)
11 e 12/11 de 2026	Interposição de recursos referentes ao indeferimento das inscrições	Email: gestao.saude@uece.br (até 17h)
13/11/2026	Divulgação do resultado definitivo do indeferimento das inscrições e recursos	www.uece.br/mepges (até 17h)
16 a 23/11 de 2026	Avaliação dos currículos pela comissão da seleção	-----
25/11/2026	Divulgação do resultado da Primeira Etapa análise do currículo	www.uece.br/mepges (até 17h)
26 e 27/11 de 2026	Interposição de recursos referentes ao resultado da Primeira Etapa	Email: gestao.saude@uece.br (até 17h)
30/11/2026	Divulgação do resultado definitivo da Primeira Etapa, recursos e cronograma de entrevistas	www.uece.br/mepges (até 17h)
02 a 04 de dezembro de 2026	Realização das Entrevistas	8-12h e 13-17h - ON LINE
08/12/2026	Divulgação do resultado da Segunda Etapa - Entrevistas	www.uece.br/mepges (até 17h)
09 e 10/12 de 2026	Interposição de recursos referentes ao resultado da segunda Etapa	Email: gestao.saude@uece.br (até 17h)
11/12/2026	Divulgação do resultado final da segunda etapa, recursos e classificação geral preliminar da seleção	www.uece.br/mepges (até 17h)
Dezembro de 2026	Período das bancas de heteroidentificação (somente candidatos(as) negros(as) classificados(as) nas vagas reservadas e classificáveis convocados(as))	www.uece.br/mepges (até 17h)
Dezembro de 2026	Divulgação do resultado das bancas de heteroidentificação	www.uece.br/mepges (até 17h)
Dezembro de 2026	Interposição de recursos referentes ao processo de heteroidentificação	Email: gestao.saude@uece.br (até 17h)
Dezembro de 2026	Divulgação do resultado final das bancas de heteroidentificação	www.uece.br/mepges (até 17h)
Dezembro de 2026	Divulgação do resultado final da seleção	www.uece.br/mepges (até 17h)
14 a 21/12/2026	Formalização de contrato no IEPRO	Online: https://pdv.iepro.org.br/

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Mestrado Profissional em Gestão em Saúde - MEPGES

11 a 15 de janeiro de 2027	Matrícula	Online: www.sisacadpg.uece.br
18/02/2027	Início das aulas	Presencial: Prédio NUPEINSC - UECE Itaperi

Documento conferido e validado por: CLARICE MARIA ARAÚJO CHAGAS VERGARA - FUNECE/CCS/MEPGES em 14/10/2026, às 00:51 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 14/10/2026, às 10:28 ROBERTA NUNES em 14/10/2026, às 10:15 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará) conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://sulte.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 350A-D649-C8F8-373F.

ANEXO D - CURRÍCULO PADRONIZADO

A avaliação do currículo constitui a primeira fase do processo seletivo, sendo classificatória e eliminatória. O candidato deve preencher a pontuação contabilizada por ele em "pontuação do candidato" e deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios do currículo padronizado, apresentada na ordem que o currículo padronizado pede. Ressalva: a Etapa de Análise Curricular é pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto a nota mínima para aprovação. Caso o somatório geral dos itens ultrapasse 10 (dez) pontos, a nota atribuída ao candidato será 10 (dez)

Candidato:				
Título	Pontuação	Pontuação Máxima*	Pontuação Candidato	Pontuação Comissão
Experiência profissional comprovada em gestão/administração em saúde	0,5 ponto por semestre de experiência	3,0		
Experiência profissional comprovada em outras áreas, incluindo docência	0,25 ponto por semestre de experiência	2,0		
Curso de especialização em gestão/ administração em saúde	0,5 ponto por certificado	1,5		
Residência ou curso de especialização na área de saúde	0,5 ponto por certificado	1,0		
Cursos de capacitação em gestão/ administração em saúde (carga horária mínima 40h)	0,25 ponto por certificado	1,0		
Participação em pesquisa (iniciação científica, grupos e projetos de pesquisa científica)	0,5 ponto por participação em pesquisa	1,0		
Livro integral publicado, com ISBN, na área de gestão/administração e/ou saúde.	0,5 ponto por livro	1,0		
Artigos publicados em periódicos científicos indexados na Scopus, Web of Science ou Scielo.	2,0 por artigo	10,0		
Artigos publicados em periódicos científicos indexados em outras bases de dados.	1,0 por artigo	3,0		
Capítulos de livro com ISBN	0,5 por capítulo	0,5		
Trabalhos, na área de gestão/administração e/ou saúde, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISSN.	0,2 por trabalho	1,0		
TOTAL				

ANEXO D - CURRÍCULO PADRONIZADO DETALHADO (CONTINUA)

Candidato:

A lista abaixo deve ser preenchida e os documentos comprobatórios devem ser anexados e numerados de acordo com a sequência estabelecida.

1	Experiência profissional comprovada em gestão/administração em saúde	Período
1.1		
1.2		
1.3		
1.4		
1.5		

2	Experiência profissional comprovada em outras áreas, incluindo docência	Período
2.1		
2.2		
2.3		
2.4		
2.5		

3	Curso de especialização em gestão/administração em saúde	Período
3.1		
3.2		
3.3		
3.4		
3.5		

4	Residência ou curso de especialização na área de saúde	Período
4.1		
4.2		
4.3		
4.4		
4.5		

5	Cursos de capacitação em gestão/administração em saúde (carga horária mínima de 40hs)	Período
5.1		
5.2		
5.3		

ANEXO D - CURRÍCULO PADRONIZADO DETALHADO (CONTINUA)

Candidato:

A lista abaixo deve ser preenchida e os documentos comprobatórios devem ser anexados e numerados de acordo com a sequência estabelecida.

6	Participação em pesquisa (iniciação científica, grupos e projetos de pesquisa científica)	Período
6.1		
6.2		
6.3		
7	Livro integral publicado, com ISBN, na área de gestão/administração e/ou saúde	Período
7.1		
7.2		
7.3		
8	Artigos publicados em periódicos científicos indexados na Scopus, Web of Science ou Scielo.	Período
8.1		
8.2		
8.3		
9	Artigos publicados em periódicos científicos indexados em outras bases de dados.	Período
9.1		
9.2		
9.3		
10	Capítulo de livro com ISBN.	Período
10.1		
10.2		
10.3		
11	Trabalhos, na área de gestão/administração e/ou saúde, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISSN	Período
11.1		
11.2		
11.3		

OUTROS: (horário local do Estado)

14

10/2

26, às 10

h

14

10/2

26, às 10

h

14

10/2

26, às 10

h

14

10/2

26, às 10

h

14

10/2

26, às 10

h

14

10/2

26, às 10

h

14

10/2

26, às 10

h

14

10/2

26, às 10

h

14

10/2

26, às 10

h

14

10/2

26, às 10

h

14

10/2

26, às 10

h

14

10/2

26, às 10

h

14

10/2

26, às 10

h

14

ANEXO E – CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÃO (MÁX. de 2 LAUDAS, aprox. 900 palavras)

CANDIDATO:	
Modalidade de concorrência: () AMPLA CONCORRÊNCIA () NEGROS(AS) (PRETOS/AS E PARDOS/AS) () PESSOA COM DEFICIÊNCIA () INDÍGENA () QUILOMBOLA () PESSOA TRANS (TNI+) () APÁTRIDA, REFUGIADO(A) OU IMIGRANTE COM VISTO HUMANITÁRIO () SERVIDOR(A) TÉCNICO ADMINISTRATIVO(A) FUNECE/UECE	
LINHA DE PESQUISA:	1() 2()
*(o candidato pode aumentar ou diminuir os tópicos desde que não ultrapasse duas laudas)	

1. Motivo que o fez escolher o MEPGES

--

2. Proposta de projeto

--

3. Produto idealizado

--

4. Bibliografia (cinco em formato ABNT)

ANEXO F – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO – MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO EM SAÚDE

Nome:

E-mail do candidato(a):

**À COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO EM SAÚDE, RECURSO
REFERENTE A 1ª () ou 2ª () ETAPA**

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Fortaleza, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)